



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.409, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a denominação de ciclovia que especifica no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Alan Bosco Ribas” a ciclovia localizada na Av. Frimisa (entre a Rua José Pedro de Carvalho e a Rua Rio das Velhas) e na Av. Brasília (entre a Rua Rio das Velhas e a Rua Modestino Gonçalves Filho), totalizando área de cerca de 2,2 km.

Parágrafo único. Integram o Anexo Único desta Lei o mapa constando a localização da área de que trata o *caput* e a certidão de registro de imóveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de abril de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	27/04/2022
NOME	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(de que trata o parágrafo único do art. 1º)

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 27/04/2022
NOME
MATRÍCULA: Rosa Ângela de Souza
Matrícula: 10884
<i>Rosa Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO